



DECRETO Nº 001468/23

Abre crédito adicional - por superavit financeiro - no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001826/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 417.134,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300,00
02.07.10.303.0055.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.032,92
02.07.10.301.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.886,30
02.07.10.302.0053.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.163,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
02.07.10.303.0055.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.515,20

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0032.2.114-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	7.957,00
--	----------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	772,64
02.07.10.301.0052.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	620,00
02.07.10.301.0052.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.355,15

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.15.452.0131.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	33.432,67
02.05.15.452.0130.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	169.000,00

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.305.0058.2.062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	150.000,00
02.07.10.305.0058.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	600,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal